



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.353 DE 29 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III e VII, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$5.532.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

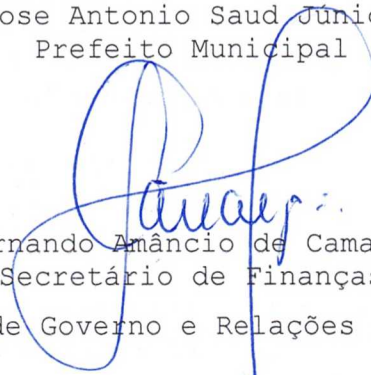
ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.


ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Julho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Julho de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 29/07/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15353/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	930.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	52.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	99.364,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	70.573,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	50.063,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	60.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	38.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	82.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	30.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	37.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	51.000,00
	24.02.1010.2.007.10.301.319011.01.3010000	100.000,00
	29.01.2007.2.078.12.361.319011.01.2200000	80.000,00
	29.01.2007.2.078.12.361.319113.01.2200000	10.000,00
	29.01.2003.2.056.12.362.319011.01.2300000	450.000,00
	29.01.2003.2.056.12.362.319113.01.2300000	110.000,00
	26.01.5010.2.329.15.122.319011.01.1100000	60.000,00
	25.01.4002.2.125.08.244.319011.01.5100000	40.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319113.01.1100000	30.000,00
	33.01.5004.2.349.15.122.319113.01.1000101	2.000,00
	23.01.7001.2.311.04.122.319011.01.1100000	450.000,00
	31.01.6006.2.225.18.541.319011.01.1100000	165.000,00
	30.01.3002.2.230.04.392.319011.01.1100000	150.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	184.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	26.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	90.000,00
	29.01.2002.0.014.12.365.319091.01.2120000	20.000,00
	29.01.2002.0.014.12.365.339091.01.2120000	30.000,00
	29.01.2001.0.014.12.361.339091.01.2200000	15.000,00
	29.01.2001.0.014.12.361.319091.01.2200000	20.000,00



ANEXO ÚNICO

Data: 29/07/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15353/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

23.01.7001.0.014.04.123.339091.01.1100000 2.000.000,00
Total Suplementação: - 5.532.000,00

Anulação

Dotação

Valor

24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	930.000,00
24.02.1010.2.001.10.301.319011.01.3010000	52.000,00
24.02.1010.2.001.10.301.319113.01.3010000	99.364,00
24.02.1011.0.014.10.302.339091.01.3020000	70.573,00
24.02.1006.2.307.10.303.449052.01.3040000	50.063,00
24.02.1010.1.002.10.301.449051.01.3010000	60.000,00
24.02.1006.2.307.10.303.339032.01.3040001	38.000,00
24.02.1006.2.307.10.303.339032.01.3040001	82.000,00
24.02.1006.2.307.10.303.339040.01.3040000	30.000,00
25.01.4002.2.125.08.244.339039.01.5100000	37.000,00
22.01.6004.2.285.23.695.339039.01.1100000	51.000,00
28.01.8002.2.279.06.122.449052.01.1100000	100.000,00
29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	80.000,00
29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	10.000,00
29.01.2001.1.013.12.361.449051.01.2200020	450.000,00
29.01.2001.1.013.12.361.449051.01.2200020	110.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449051.01.1000106	60.000,00
25.01.4002.2.125.08.244.339039.01.5100000	40.000,00
20.01.3007.1.028.27.812.449051.01.1100000	30.000,00
20.01.3007.1.028.27.812.449051.01.1100000	2.000,00
23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1100000	450.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449093.01.1100000	165.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449093.01.1100000	150.000,00
26.01.5003.1.111.15.451.449093.01.1100000	184.000,00
23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1100000	26.000,00
24.02.1012.2.306.10.304.339039.01.3030000	90.000,00
29.01.2002.0.014.12.365.449091.01.2130000	20.000,00
29.01.2002.0.014.12.365.449091.01.2130000	30.000,00



ANEXO ÚNICO

Data: 29/07/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15353/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

29.01.2001.0.014.12.361.449091.01.2200000	15.000,00
29.01.2001.0.014.12.361.449091.01.2200000	20.000,00
23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1100000	2.000.000,00
Total Anulação:	5.532.000,00